

APROVADO
M. A. Soares
12/00

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar verba orçamentaria e dá outras providências."

APROVADA EM URGENCIA
22/12/2000
Secretaria

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Verba nas seguintes rubricas orçamentárias.

Câmara de Vereadores	
0101.01010012.001 3.1.1.3.00	R\$ 2.500,00
0101.01010012.001 3.1.9.2.00	R\$ 2.500,00
subtotal	R\$ 5.000,00
Sec. de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social	
0602.13754282.051 3.1.2.0.00	R\$ 4.586,00
0602.13754282.051 3.1.3.2.00	R\$ 10.000,00
Subtotal	R\$ 14.586,00
Total	R\$ 19.586,00

Art 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentárias, sendo que, R\$14.586,00(Quatorze mil quinhentos e oitenta e seis reais) referente a Verba Especial do Assentamento.


Câmara de Vereadores	
0101.01010012.002 3.1.1.3.00	R\$ 1.500,00
0101.01070212.003 3.1.3.2.00	R\$ 500,00
0101.01070212.003 3.1.2.0.00	R\$ 1.000,00
0101.01010012.002 3.1.1.1.02	R\$ 1.000,00
0101.01010012.002 3.1.2.0.00	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 5.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Manoel Viana ,RS 08/12/00.


Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13 de dezembro de 2000

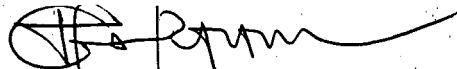

MARIA CAROLINA PORTO CORREIA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente;
Srs. Vereadores:

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade o ajuste das rubricas para que possamos dar andamento nos serviços.

Certos da atenção e apreciação do Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, solicitamos que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.



MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal